DECRETO Nº 12.848, DE 02/01/2023

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social dos Servidores;

SERVIDOR	**FUNÇÃO**
ANGELA MARIA DE FREITAS	Auxiliar de escola
ANTONIO CARLOS ANDRADE	Inspetor de alunos
ANTONIO CARLOS GOMES DE FREITAS	Vigia
APARECIDA NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de escola
EFIGENIA MIGUEL DOS SANTOS	Cozinheira
ELENICE DE FREITAS GOMIDES	Auxiliar de creche
GERALDO TAVARES DE AMORIM	Servente Limpeza
JORGE ELISIO BIGÃO	Motorista
JORLAINE APARECIDA VALENTIM VIEIRA	Auxiliar de escola
LUIZ FERNANDO PIRES MONTEIRO	Vigia
MARIA APARECIDA PINTO	Auxiliar de escola
MARIA DO CARMO LOURENÇO	Auxiliar de escola
MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
MARIA ZELIA DOS ANJOS SIMPLICIO	Aux. Administrativo
ROBERTO BARBOSA CARVALHO	Técnico em Enfermagem
SANDRA MARIA OLERIANO	Auxiliar de Creche
TARCISIO BRANDÃO ROMUALDO	Agente Comunitário de Saúde
VANILDA CRISTINA DE MOURA	Auxiliar de Escola

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, ficam os servidores supracitados desligados do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos